



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025
Ata da Comissão Permanente de Serviços Públicos**

Ata n.º 20/2025

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Renato Fritzen, realizada em dois de junho de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da matéria a seguir: Projeto de Lei n.º 23/2025, do Executivo Municipal; Ementa: “autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências”. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.

Presidente: Vereador Renato Fritzen

Relator: Vereador Odenir Vieira

Membro: Vereador Anezio Nazario



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 23/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Projeto de Lei nº. 23/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 15/05/2025 - Enviado à Comissão: 26/05/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 02 de junho de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

LIDO EM PLENÁRIO
EM 02/06/2025


DIRETOR

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, contendo dois artigos, visando o recebimento, em doação, de bens imóveis, para fins de afetação ao domínio público, com destinação específica para futura instalação de sistema de abastecimento de água e uso de poço artesiano, na comunidade de Novo Horizonte.

II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. Igualmente, a matéria tratada é de relevante interesse público promovendo o bem-estar da população local. Inicialmente, beneficiará diretamente cerca de dez famílias, podendo alcançar até trinta e cinco no futuro. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação nominal e maioria absoluta (cinco votos), a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Renato Fritzen
(PSD)
Presidente CPSP

Odenir Viera
(PODE)
Relator – CPSP


Anezio Nazario
(PP)
Membro - CPSP